# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Homologação / Adjudicação ..... 3
Contratos ..... 3
Aviso de Licitação ..... 3
***Compras*** ..... 3
Adjudcação/Homologação ..... 3
Extratos ..... 4
Extratos ..... 4

**Instituto Municipal de Previdência Social de Jales** ..... 4
***Atos Oficiais*** ..... 4
Portarias ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jales**
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

**Câmara Municipal de Jales**
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

**Instituto Municipal de Previdência Social de Jales**
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**Decreto nº 10.444, de 30 de agosto de 2024.**

*Atribui gratificações a servidores.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o relatório de tempo de serviço, de 30 de agosto de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio), dos servidores abaixo relacionados.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

**DECRETO:**

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

I **- CLAUDENIR ALVES PEREIRA**, 5º quinquênio completado em 18/08/2024;

II **- GILMAR ANTONIO DE LIMA**, 3º quinquênio completado em 18/08/2024;

III **- FLÁVIO MONTANARI,** 5º quinquênio completado em 31/08/2024;

IV **- SUELI RIBEIRO MOTA**, 3º quinquênio completado em 18/08/2024;

V **- PRISCILA BUSARANHO MARTINS OLIVEIRA**, 3º quinquênio completado em 20/08/2024 e

VI **- LUANA ROCHA DE PAULA**, 2º quinquênio completado em 12/08/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de agosto de 2024.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

**Decreto nº 10.445, de 30 de agosto de 2024.**

*Atribui gratificações a servidores.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o relatório de tempo de serviço (quinquênio), de 30 de agosto de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, informando os servidores abaixo relacionados que tem direito ao quinquênio.

Considerando a Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022 e o Respeitável Despacho do Ilmo. Sr. Prefeito datado de 19/04/2022 Deferindo para que seja contado o tempo de aquisição da carreira dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no período de maio de 2020 à dezembro de 2021, contudo, com direitos reconhecidos a partir de janeiro de 2022, sem direito a pagamento de atrasados pelo Município de Jales, em atendimento ao Parecer nº 462/2022 de 18/04/2022.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

**DECRETO:**

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

I- **FERNANDA MOREIRA DA ROCHA**, 1º quinquênio completado em 31/07/2024;

II- **ELIANE MONTEIRO PASTORELLI**, 1º quinquênio completado em 13/08/2024 e

III- **JOÃO VITOR MUNHOZ MARTINS**, 1º quinquênio completado em 26/08/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de agosto de 2024.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

**Decreto nº 10.446, de 30 de agosto de 2024.**

*Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 003/2023, de 21/12/2023.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 436/2024, de 30 de agosto de 2024, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 57 ao cargo de Agente de Educação Infantil, convocado através do Decreto nº 10.420, de 13 de agosto de 2024, solicitou prorrogação de prazo para entrega de documentos, e que o parecer jurídico nº 370/2024 deferiu o pedido, e que o referido candidato trouxe a documentação dentro do novo prazo.

**DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 10.420, de 13 de agosto de 2024, para o seguinte cargo:

**I – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|
| 57º | 6944 | EDIRLENE VIANA POSTIGO | 50,00 |

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar

posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de agosto de 2024.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 139/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2024. REFERÊNCIA: Registro de Preço para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para Diversas Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência – Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas: - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP., CNPJ nº 19.611.064/0001-57, os itens 01, 02, 15, 19, 21, 23, 29 e 33. - PESKA SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME., CNPJ nº 22.965.509/0001-01, os itens 03, 27 e 28. - T & T INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP., CNPJ nº 26.348.306/0001-27, os itens 04, 09, 10, 11, 14, 26 e 30. - MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 19.653.054/0020-47, o item 05. - R. DE O. SANTIL EPI – EPP., CNPJ nº 97.530.228/0001-25, os itens 06, 07, 24 e 31. - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA – ME., CNPJ nº 48.256.518/0001-17, os itens 08 e 25. - EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI FERRAMENTAS LTDA – ME., CNPJ nº 23.243.650/0001-63, os itens 12, 13, 16, 17, 18 e 34. - ROGÉRIO VIEIRA INSUMOS - ME., CNPJ nº 31.545.010/0001-36, o item 20. - EURO MAIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA - EPP., CNPJ nº 44.998.858/0001-62, o item 22. - CLS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA - EPP., CNPJ nº 40.214.888/0001-80, o item 32. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales/SP, 22 de agosto de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – PREFEITO.

.....

### Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: MÁRCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA LTDA – ME - VALOR: R$ 345.480,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais). ASSINATURA: 26/08/2024. OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis adulto (geriátrica) tamanhos P, M, G e XG, para atendimento da população e ação judicial, com entrega de forma parcelada, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 39/2024 Processo nº 149/2024. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Jales - SP, 26 de agosto de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito Municipal.

.....

### Aviso de Licitação

**AVISO DE EDITAL RETIFICADO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, registrada sob o nº 05/2024 que objetiva a Contratação de empresa especializada, para Implantação de Medidas de Prevenção e Combate a Incêndios em Diversos Prédios Públicos, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico Financeiro, por tempo determinado, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 16 de setembro de 2024, com a abertura das propostas às 08h45min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3016 ou 3005, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, 28 de agosto de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

.....

## Compras

### Adjudcação/Homologação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 290/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA:** "Aquisição de medicamentos de uso veterinário destinados à Unidade de Zoonoses de Jales, conforme Termo de Referência". **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA**

**PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **PAULA SUMIE NAKAZAWA TAVARES - ME, CNPJ: 22.053.199/0001-59,** os ITENS 1, 2, 3 e 4 do Anexo. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 29 de agosto de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N° 174/2.024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 84/2.024. "Objeto:** Visa-se o aquisição Visa-se a aquisição de materiais e equipamentos de fonoaudiologia, para atendimento a pacientes dos Sistema Único de Saúde SUS, conforme especificações anexo.**" DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise da ata da sessão de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa. CONTRATADA: **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** 27.806.274/0001-29 com os lotes: 10 e 11 no valor total de R$ 1.526,32 (um mil e quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos). **BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME** 22.408.118.0001-96 com os lotes: 6, 14 e 15 no valor total de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais). **DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** 32.473.099.0001-35 com os lotes: 7 e 8 no valor total de R$ 12.344,22 (doze mil e trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), com o lote 6 no valor de R$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais), Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP,30 agosto de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

### Extratos

**EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** PAULA SUMIE NAKAZAWA TAVARES - ME, CNPJ: 22.053.199/0001-59; **VALOR:** R$ 3.747,85; **ASSINATURA:** 29/08/2024. **OBJETO:** "Aquisição de medicamentos de uso veterinário destinados à Unidade de Zoonoses de Jales, conforme Termo de Referência". **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 290/2024. Jales – SP, 29 de agosto de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

### Extratos

**EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA - CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** 27.806.274/0001-29 com os lotes: 10 e 11 no valor total de R$ 1.526,32 (um mil e quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos). **BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME** 22.408.118.0001-96 com os lotes: 6, 14 e 15 no valor total de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais). **DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** 32.473.099.0001-35 com os lotes: 7 e 8 no valor total de R$ 12.344,22 (doze mil e trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **ASSINATURA:** 30/08/2.024. **OBJETO: "**Aquisição Visa-se a aquisição de materiais e equipamentos de fonoaudiologia, para atendimento a pacientes dos Sistema Único de Saúde SUS, conforme especificações anexo.**" MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica - Processo nº 174/2.024, Dispensa 84/2024. Jales - SP, 30 agosto de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

### Atos Oficiais

### Portarias

**Portaria nº. 33, de 28 de agosto de 2024**

*Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal*

**Claudir Balestreiro**, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, nos termos do artigo 40, § 7º e § 12º, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 13, I, 14 e 53, 54, I e 55, inciso VIII, alínea "f", todos da Lei Complementar Municipal nº 364/2021, a Senhora **DOLORES MARTINES GARCIA GASQUES**, RG.: 25.595.468-2 SSP/SP, CPF.: 159.299.838-01, dependente do "de cujus" Senhor Antonio Carlos Jordão Gasques, RG. 7.102.340SSP/SP, servidor público municipal aposentado, falecido em 23/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a partir de 23/06/2024.**

**Claudir Balestreiro**
Superintendente do IMPS Jales
**Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal**

**Paulo Francisco Moreira de Castro**
Técnico Previdenciário/IMPS

.....

**Portaria nº. 34, de 28 de agosto de 2024**

*Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal*

**Claudir Balestreiro**, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, nos termos do artigo 40, § 7º e § 12º, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 13, I, 14 e 53, 54, I e 55, inciso VIII, alínea "f", todos da Lei Complementar Municipal nº 364/2021, a Senhora **APARECIDA DOS REIS SANTOS LIMA**, RG.: 25.214.589-6 SSP/SP, CPF.: 102.849.368-12, dependente do "de cujus" Senhor Expedito Pereira Lima, RG. 9.653.093-5 SSP/SP, servidor público municipal aposentado, falecido em 09/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a partir de 09/07/2024.**

**Claudir Balestreiro**
Superintendente do IMPS Jales
**Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal**
**Paulo Francisco Moreira de Castro**
Técnico Previdenciário/IMPS

.....